

# Diário Oficial

## ESTADO DE SÃO PAULO

v. 93

n. 215

São Paulo

sábado, 12 de novembro de 1983

## PODER EXECUTIVO

### Gabinete do Governador

#### Gabinete Civil

##### DECRETOS DE 11-11-83

##### APLICANDO,

nos termos dos arts. 67, V, 74, II e 70, I, da L.C. 207-79, e à vista do que consta nos processos GG-2.776-82, a SSP-13.633-81, a pena de demissão à ALFREDO LUCHESI NETTO, RG 3.194.152, Carcareiro, efetivo, da Secretaria da Segurança Pública;

nos termos dos arts. 251, IV, 256, I, § 1º e 260, I, da Lei 10.261-68 e à vista do apurado no processo GG-1.529-83 e seu apenso 2a, CPP-17-82-SZ, SI-2.009-82, a pena de demissão à LOURIVAL ARANTES MARQUES, RG 4.135.352, Professor I, padrão 2-A, do SOC-II-QM, da Secretaria da Educação;

nos termos dos arts. 251, IV, 256, I e § 1º e 260, I, da Lei 10.261-68 e à vista do que consta nos processos GG-1572-83, SJ-195.508-81 e seu apenso, a pena de demissão a ARILINDO CHAGAS TERRA, RG 2.285.805, Guarda de Presídio, efetivo, padrão 1-C, do SOC-III-QS;

nos termos dos arts. 67, VI, 62, II e IX, 63, I, 75, IV e 70, I, da L.C. 207-79, à vista do que consta nos processos SSP-7.276-83 (do 10 ao 49 vols), e seu apenso, a pena de demissão, a bem do serviço público, ao B.I. JOSE GUSTAVO DE OLIVEIRA, RG 2.712.331, Delegado de Polícia de 3ª classe, referência 3 e RUBENS AMBROSIO TEIXEIRA, RG 3.485.660, Investigador de Polícia I, padrão 8-C, classificado no Departamento das Delegacias Regionais de Polícia da Grande São Paulo — DEGRAN, da Delegacia Geral de Polícia, da Secretaria da Segurança Pública.

##### DESPACHOS DO GOVERNADOR, DE 11-11-83

No processo administrativo GG-2.776-82 c/ ap. SSP-13.633-81, em que é indicado ALFREDO LUCHESI NETTO: "À vista do apurado neste processo administrativo disciplinar e dos termos do parecer 1.327-83, da Assessoria Jurídica do Gabinete, aplico ao indicado Alfredo Luchesi Netto, RG 3.194.152, Carcareiro, do Quadro da Secretaria da Segurança Pública, a penalidade de demissão, com fundamento no art. 74, III, da L.C. 207-79."

No processo administrativo GG-1.529-83 c/ aps. 28 CPP-17-82-SZ - SI-2.009-82, em que é indicado LOURIVAL ARANTES MARQUES: "À vista do apurado neste processo administrativo disciplinar e dos termos do parecer 1.379-83, da Assessoria Jurídica do Gabinete, aplico ao indicado Lourival Arantes Marques, RG 4.135.352, Professor I, do Quadro do Magistério, a penalidade de demissão, por abandono de cargo, com fundamento nos arts. 251, IV e 256, I, § 1º, combinado com o art. 260, I, do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado."

No processo administrativo GG-1.572-83 c/ aps. SJ-195.508-81 - CPP-1.464-81-SJ, em que é indicado ARILINDO CHAGAS TERRA: "À vista do apurado neste processo administrativo disciplinar e nos termos do parecer 1.227-83, da Assessoria Jurídica do Gabinete, aplico ao indicado Arilindo Chagas Terra, RG 2.285.805, Guarda de Presídio, do Quadro da Secretaria da Justiça, a penalidade de demissão com fundamento no art. 256, I, e § 1º, da Lei 10.261-68."

No processo administrativo GG-2.608-83 c/ aps. SRT-891-82 - CPP-4-83-SRT, em que é indicado OSVALDO FUNES SALCEDO: "À vista do apurado no apenso processo administrativo disciplinar e diante do parecer 1.315-83, da Assessoria Jurídica do Gabinete, aplico ao indicado Osvaldo Funes Salcedo, RG 7.200.712, Motorista, do Quadro da Secretaria de Relações do Trabalho, a pena de suspensão por 60 dias, com arrixo nos arts. 251, II, 252, 256, V, do Estatuto (Lei 10.261-68)."

No processo administrativo SSP-7.276-83 vols. I, II, III e IV c/ ap. GS-3.386-83-SSP, em que são indicados JOSE GUSTAVO DE OLIVEIRA e RUBENS AMBROSIO TEIXEIRA: "À vista do apurado neste processo administrativo disciplinar e do relatório da Comissão Processante, das manifestações do Egrégio Conselheiro de Polícia Civil, do Delegado Geral de Polícia e do Titular da Secretaria da Segurança Pública, bem como do parecer 1.456-83, da Assessoria Jurídica do Gabinete, aplico aos indicados José Gustavo de Oliveira, RG 2.712.331, Delegado de Polícia e Rubens Ambrósio Teixeira, RG 3.485.660, Investigador de Polícia, a penalidade de demissão, a bem do serviço público, com fundamento nos arts. 62, II e IX, 63, I e 75, IV, da L.C. 207-79."

##### SECRETARIA DE RELAÇÕES DO TRABALHO

##### DECRETO DE 11-11-83

##### NOMEANDO,

nos termos do art. 20, I, da L.C. 180-78, ABIBRE FRANCISCO MARIN, RG 1.513.443, para exercer em comissão e em jornada completa de trabalho o cargo de Assistente Técnico de Direção II, do SOC-I-QSRT, padrão 8-A, da E.V.4, T-I da L.C. 247-81, alterada pela L.C. 323-83, em vaga decorrente da exoneração de Nadia Luzia Urci.

##### SECRETARIA DE ESPORTES E TURISMO

##### DECRETO DE 11-11-83

##### NOMEANDO,

nos termos do art. 20, I, da L.C. 180-78, RICARDO PINTO RIBEIRO, RG 5.450.932, para exercer em comissão e em jornada completa de trabalho, o cargo de Delegado Regional de Turismo, padrão 4-A, da E.V.4, T-I, de acordo com a L.C. 247-81, alterada pela L.C. 323-83, do SOC-I-QSRT, lotado na Coordenadoria de Turismo, em vaga decorrente da exoneração de Jorge de Oliveira Silva, publicado a 6-8-83.

##### PORARIAS DO CHEFE DO GABINETE CIVIL, DE 11-11-83

##### AUTORIZANDO,

em caráter excepcional, nos termos dos arts. 65, 66 e 324, da Lei 10.261-68, o afastamento de AMÉLIA DE BARROS ARAÚJO, RG 2.295.945, Escriturário, padrão 10-A, do SOC-II-QGC, para, sem prejuízo dos salários e das demais vantagens de sua função-atividade, prestar serviços junto ao Governo do Estado de Pernambuco, de 5-10 até 31-12-83;

em caráter excepcional, nos termos dos arts. 65, 66, da Lei 10.261-68, o afastamento de GERALDO DE SOUZA SPINOLA, RG 2.875.262, Chefe de Seção (Administração Geral), efetivo, do SOC-II-QGC, padrão 23-E, da E.V.2, T-I, da L.C. 247-81, para, sem prejuízo dos vencimentos e demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto à Secretaria da Cultura, até 31-12-83;

em caráter excepcional, nos termos do art. 15, I, da Lei 500-74, o afastamento de ANA LUIZA FRANCO DE MIRANDA RG. 5.692.543, Escriturária, temporária, do SOC-II-QGC, padrão 10-A da E.V.1, T-I, da L.C. 247-81, para, sem prejuízo dos salários e das demais vantagens de sua função-atividade, prestar serviços junto à Assessoria Técnico Legislativa da Secretaria de Governo para Assuntos Políticos, até 31-12-83.

##### CESSANDO,

a partir de 1-11-83, os efeitos das resoluções abaixo mencionadas, que arbitraram gratificação mensal, a título de representação:

publicada em 8-5-81

AURÉLIO BRUNO DE MATOS PAIVA, RG 5.887.555;

publicada em 27-4-79

ANTONIA TEREZINHA DA COSTA, RG 5.514.282;

o afastamento de ORDALIA PEIXEIRA MOTTA SECCATO, RG 3.154.208, Escriturário, extramunerária, padrão 13-A, da E.V.1, T-I, da L.C. 247-81, junto à Secretaria Extraordinária de Descentralização e Participação.

##### APOSTILA DO CHEFE DO GABINETE CIVIL, DE 11-11-83

No decreto de nomeação de Escriturário, do QSJ, em nome de BENÍCIO VICENTE BATISTA e outros, publicado em 23-9-83, na parte referente a CRISTINA DE FATIMA ANDRADE SIQUEIRA, RG 8.688.613, para declarar que o nome correto da interessada é CRISTINA DE FATIMA ANDRADE SIQUEIRA CEZARIO e não como constou.

#### DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

##### CENTRO DE RECURSOS HUMANOS

##### APOSTILA DA DIRETORA, DE 11-11-83

No título referente a HEYDE DOS SANTOS RODRIGUES, RG 1.366.129, Chefe de Seção (Administração Geral), padrão 22-D, efetivo, do SOC-II-QGC, para declarar que o cargo a que se refere, em virtude da evolução funcional referente ao processo avaliatório de 1.983, de conformidade com o disposto nos arts. 97 e 98, da L.C. 180-78, combinados com o art. 91, do mesmo diploma legal e de acordo com o Dec. 12.961-78, ficou enquadrado a partir de 1-11-83, no padrão 23-D, da E.V. 2, T-I, instituída pela L.C. 247-81.

#### DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO DOS PALÁCIOS DO GOVERNO

##### DESPACHO DO DIRETOR, DE 11-11-83

No processo GG-997-81, sobre licença prêmio: "À vista das manifestações constantes do processo GG-997-81, concedo a PAULO DE FREITAS, RG 2.648.312, Trabalhador Braçal, efetivo, do SOC-III-QGC, padrão 11-E, da E.V.1, T-I, da L.C. 247-81, 30 dias de licença-prêmio, para gozo referentes ao quinquênio de 20-10-56 a 19-10-61, ficando os restantes 15 dias, para gozo oportuno."

#### HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE SÃO PAULO

##### COLISÃO DE PROPRIEDADE

##### COLISÃO POR PRECENDIMENTO RELATIVA AO AP. 11-11-83

##### LISTA DE CLASSIFICAÇÃO - ESCALA 1

CLASSIFICAÇÃO - MATRÍCULA - NOME DO FUNCIONÁRIO - PONTOS NO BOLETO DE PRECENDIMENTO - PONTOS POR TÍTULOS E CURSOS - PONTOS POSITIVOS - PONTOS NEGATIVOS - RESULTADO

##### CLASSE - ARQUITETO DE PEDREIRO - GRAU D

Não concorre por estar enquadrado no Artigo 11 do Dec. 3807/74

3910 Delpino Braga Sant'Anna R-78

##### CLASSE - CONTINUA-BOLETO - GRUPO 1

Não concorre por estar enquadrado no Artigo 11 do Dec. 3807/74

18 6469 Antônio Oliveira Santos 28,00 - 28,00 - 28,00

Não concorre por estar enquadrado no Artigo 11 do Dec. 3807/74

5730 Benedito Reche

5545 Arquidálio Araújo

5561 José Benedito Camelo

5797 Mário de Oliveira

Não concorre por estar enquadrado no Artigo 11 do Dec. 3807/74

6179 José Rufino

6184 Mauro Rodrigues Barbosa

5975 Doutor Ismael Abreu

6504 Almeida Lages da Silva

6297 Felicia Spinelli

5722 Paula Justina da Motta

5718 Arnaldo Pereira Gonçalves

Número de Funcionários no grupo: 12

Número límite de Funcionários a preencher: 01

##### CLASSE - CONTINUA-BOLETO - GRUPO 1

18-5934 Waldemar D. de Amorim 45,00 - 45,00 - 45,00

28-3820 - Wilson Augusto Reis 45,00 - 45,00 - 45,00

28-3820 - Jânio Soares Costa 45,00 - 45,00 1 44,00

48-6074 - Joaquim dos Santos 45,00 - 45,00 1 44,00

38-3232 - Bernardo Araújo de Melo 45,00 - 45,00 4 41,00

68-3721 - Edith L.V. Souza 45,00 - 45,00 7 36,00

78-3881 - Luiz Tomás Cavalcante 45,00 - 45,00 7 36,00

88-5183 - Maria Ap. Maranho de Araújo 45,00 - 45,00 9 36,00

98-3180 - Augusto Rego 36,00 - 34,00 2 34,00

108-3905 - Benedicto L. de Oliveira 31,00 - 31,00 3 28,00

Não concorre por estar enquadrado no Artigo 11 do Dec. 3807/74

3927 Ana Coimbra Venâncio

3705 Eduardo de Souza

4993 Rosalvo Pereira de Souza

4910 Jaír Moacir Lopes

4776 Maria Piazzi

6144 Maria Barbosa Lima

5344 Manoel Costa

5214 José Cirino de Souza

Não concorre por estar enquadrado no Artigo 11 do Dec.